

11. - Manejo integrado de plantas daninhas.
12. - Avaliação do risco no uso de herbicidas ANEXO I

BIBLIOGRAFIA
Livros:
BOOTH, B. D.; MUYPHY, S. D.; SWANTON, C. J. Invasive plant ecology in natural and agricultural systems. Cambridge: CAB International, 2011. 288 p.
BARROSO, A. M.; MURATA, A. T. Matologia: estudo sobre plantas daninhas. Jaboticabal: FAPRI, 2021. 574 p.
CHRISTOFFOLETTI, P. J.; NICOLAI, M. Aspectos da resistência de plantas daninhas a herbicidas. 4. ed. Campinas: HRAC-BR, 2016. 262 p.
COBB, A.; READE, P. H. Herbicidas e plantas daninhas. New York: John Wiley & Sons, 2010. 286 p.
KISSMANN, K. G. Plantas infestantes e nocivas. 2. ed. São Paulo: BASF, 1997. v. 1, 825 p.
KISSMANN, K. G.; GROTH, D. Plantas infestantes e nocivas. 2. ed. São Paulo: BASF, 1999. v. 2, 978 p.
KISSMANN, K. G.; GROTH, D. Plantas infestantes e nocivas. São Paulo: BASF, 1995. v. 3, 683 p.
LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: planejamento e convencional. 7. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2014. 338 p.
LORENZI, H. Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, tóxicas e medicinais. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2000. 640 p.
MENDES, K. F.; SILVA, A. A. Applied weed and herbicide science. Gewerbestrasse: Springer, 2022. 299 p.
MESNAGE, R.; ZALLER, J. (coord.). Herbicides: chemistry, efficacy, toxicology, and environmental impacts. Cambridge: Elsevier, 2021. 366 p.
MONQUERO, P. A. (coord.). Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. São Carlos: Rima Editora, 2014. 434 p.
MONQUERO, P. A. (coord.). Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas. São Carlos: Rima Editora, 2014. 320 p.
PACANOSKI, Z. (coord.). Herbicide resistance in weeds and crops. London: Intechopen, 2017. 188 p.
RODRIGUES, B.; ALMEIDA, F. S. Guia de herbicidas. 7. ed. [S. l. s. n.]. 2018. 764 p.
SHANER, D. L. Herbicide handbook. 10th ed. Lawrence: Weed Science Society of America, 2014. 513 p.
ZIMDAHL, R. Fundamentals of weed science. 5th ed. Cambridge: Academic Press, 2018. 758 p.

Periódicos:
Internacionais:
CROP PROTECTION. Amsterdam: Elsevier BV, 1982. - ISSN 1873-6904 versão online. Disponível em: <https://www.journals.elsevier.com/crop-protection>. Acesso em: 15 set. 2022.
JOURNAL OF AGRICULTURAL AND FOOD CHEMISTRY. Washington, DC: American Chemical Society, 1953. - ISSN 1520-5118 versão online. Disponível em: <https://pubs.acs.org/journal/jafcau>. Acesso em: 15 set. 2022.
JOURNAL OF ENVIRONMENTAL SCIENCE AND HEALTH. PART B: PESTICIDES, FOOD CONTAMINANTS, AND AGRICULTURAL WASTES. New York: Taylor & Francis, 1976. - ISSN 1532-4109 versão online. A versão impressa iniciou em 1971. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/loi/lbse20>. Acesso em: 15 set. 2022.
PEST MANAGEMENT SCIENCE. Oxford: John Wiley & Sons, 1970. - ISSN 1526-4998 versão online. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/115264998>. Acesso em: 15 set. 2022.
PESTICIDE BIOCHEMISTRY AND PHYSIOLOGY. Maryland Heights: Academic Press, 1971. - ISSN 1095-9939 versão online. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/pesticide-biochemistry-and-physiology>. Acesso em: 15 set. 2022.
WEED BIOLOGY AND MANAGEMENT. Richmond: John Wiley & Sons, 2001. - ISSN 1544-6664 versão online. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/11544666>. Acesso em: 15 set. 2022.
WEED RESEARCH. Chichester: Wiley-Blackwell Publishing, 1961. - ISSN 1365-3180 versão online. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/113653180>. Acesso em: 15 set. 2022.
WEED SCIENCE. Cambridge: Cambridge University Press, 1951. - ISSN 1550-2759 versão online. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/weed-science>. Acesso em: 15 set. 2022.
WEED TECHNOLOGY. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. - ISSN 1550-2740 versão online. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/weed-technology>. Acesso em: 15 set. 2022.

Nacionais:
ACTA SCIENTIARUM. AGRONOMY. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 1989. - ISSN 1807-8621 versão online. A versão impressa iniciou em 1974. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciAgron/index>. Acesso em: 15 set. 2022.
ADVANCES IN WEED SCIENCE. Londrina: Sociedade Brasileira de Ciência das Plantas Daninhas, 2021. - ISSN 2675-9462 versão online. Disponível em: <https://www.scielo.br/awsl>. Acesso em: 15 set. 2022.
CIÊNCIA RURAL. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria: Centro de Ciência Rural, 1971. - ISSN 0103-8478. Disponível em: <https://www.scielo.br/cr>. Acesso em: 15 set. 2022.
PESQUISA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA. Brasília, DF: Embrapa, 1999. - ISSN 1678-3921 versão online. A versão impressa iniciou em 1966. Disponível em: <https://www.scielo.br/pjab>. Acesso em: 15 set. 2022.
PESQUISA AGROPECUÁRIA TROPICAL. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 1971. - ISSN 1983-4063 versão online. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/index.php/pat/index>. Acesso em: 15 set. 2022.
SCIENTIA AGRICOLA. Piracicaba: Universidade de São Paulo, 1992. - ISSN 1678-992X versão online. Disponível em: <https://www.scielo.br/sajl>. Acesso em: 15 set. 2022.
WEED CONTROL JOURNAL. Piracicaba: Universidade de São Paulo, 2000. - ISSN 2763-8832 versão online. Disponível em: <https://www.weedcontroljournal.org/>. Acesso em: 15 set. 2022.

Faculdade de Medicina
Faculdade de Medicina
Câmpus de Botucatu
Edital nº 821/2023-CSCGP-FM - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONVOCANDO, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação na função de Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 14 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 638/2023 - CSCGPFM, no conjunto de disciplinas: "Medicina Interna III, Urgência e Emergência I e Oncologia - CLÍNICA MÉDICA GERAL", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.
1º - Felipe Antonio Rischini - 43.565.714-8
O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público
(Proc. nº 328/2023-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 811/2023 - CSCGP-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2023-RUNESP de 27/06/2023, publicado em 29/06/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 80/2018, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 40 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento de Medicina Veterinária Preventiva, junto ao Departamento de Regimento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O contratado deverá exercer tarefas específicas de docência e/ou pesquisa.

1. SALÁRIO

1.1. O salário corresponde à referência MS-3.1 - R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido e o apresente até a contratação, o salário será correspondente à titulação.

3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporário, caso o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

4. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0002-97), no período das 00:00 do dia 15/08/2023 às 17:00 do dia 13/09/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior Medicina Veterinária, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso, com tese tratando de temas relacionados à área de Enfermidades Parasitárias dos Animais Domésticos.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da contratação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Enfermidades Parasitárias dos Animais Domésticos;

4.1.5. Currículo Lattes documentado; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.6. nos casos de pagamento de boleto, pin, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital, comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no período de 15/08/2023 às 17:00 do dia 13/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 17:00 do dia 16/08/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações prestadas no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 21/08/2023, a partir das 14 horas e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

6.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

6.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 6.1, CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

7. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

7.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Universidade Superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado do processo de inscrição no Diário Oficial do Estado. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8 - DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A banca examinadora será constituída por 06 (seis) docentes (3 titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso, os quais serão indicados pelo Conselho do Departamento de Ensino e aprovados pela Congregação.

8.1.1. Os membros da banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos e necessariamente estarem credenciados como docentes permanentes de programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado pela CAPES.

8.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

8.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

8.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

8.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 8.4.

8.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação as solicitadoras de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

9.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de horários e locais das realizações das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

9.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

9.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 9.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

9.3. O concurso público constará de 02 (duas) provas:

9.3.1. Prova de títulos (peso 1); e

9.3.2. Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Enfermidades Parasitárias dos Animais Domésticos (peso 1).

9.4. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10. REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
I. Título de Livre-docente: 2,0 pontos por unidade (máximo 2,0 pontos)
II. Título de Doutor: 1,5 pontos por unidade (máximo 1,5 pontos)
III. Título de Mestre: 1,0 pontos por unidade (máximo 1,0 pontos)

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0
I. Artigos publicados em periódicos científicos com fator de impacto do JCR (Journal Citation Reports) (máximo 5,0 pontos)

- Fator de Impacto do JCR 3,134: 1,0 ponto por unidade
- Fator de Impacto do JCR < 3,133 e 2,261: 0,75 pontos por unidade
- Fator de Impacto do JCR < 2,260 e 1,099: 0,50 pontos por unidade
- Fator de Impacto do JCR < 1,098 e 0,017: 0,25 pontos por unidade

II. Livro científico com ISSN (máximo 1,0 ponto)
- Editor: 1,0 ponto por unidade
- Publicação de capítulo: 0,5 pontos por unidade
III. Periódico científico com fator de impacto do JCR (máximo 1,0 ponto)
- Editor: 1,0 ponto por unidade
- Membro de corpo editorial: 0,5 pontos por unidade
IV. Patentes (máximo 1,0 ponto)
- Concedida: 1,0 ponto por unidade
- Depositada: 0,5 pontos por unidade
V. Projeto de extensão universitária (máximo 1,0 ponto)
- Coordenador: 1,0 ponto por unidade
- Colaborador: 0,5 pontos por unidade
- Atividade Didática: 2,0

11. Aula de graduação ministrada na área objeto do concurso: 0,004 por hora
II. Aula de pós-graduação ministrada na área objeto do concurso: 0,004 por hora
III. Orientação de estudantes
- Orientação de Pós-Doutorado concluída: 0,4 pontos por unidade
- Orientação de Doutorado concluída: 0,4 pontos por unidade
- Orientação de Mestrado concluída: 0,2 pontos por unidade
- Orientação de Residência ou Aperfeiçoamento concluída em Instituto de Ensino Superior: 0,1 ponto por unidade
- Orientação de Iniciação científica concluída com bolsa de agência de fomento: 0,1 ponto por unidade
- Outras atividades: 1,0

1. Residência ou Aperfeiçoamento cursados em Instituto de Ensino Superior na área objeto do concurso: 1,0 ponto por unidade (máximo 1,0 ponto)
II. Pós-Doutorado: 0,5 pontos por unidade (máximo 0,5 pontos)

10.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11. REALIZAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. O projeto de pesquisa, terá pontuação média máxima de 10 pontos e será avaliado, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados abaixo:

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, apresentados no ato da inscrição, terá pontuação média máxima de 10 pontos e será avaliado, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados no item "b" abaixo, com suas respectivas pontuações.
b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exegibilidade: 1,0
11.2. A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) membros da banca examinadora.

12.2. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

12.3. Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

12.4. A interposição de recursos se dará via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O resultado da análise do recurso será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na arguição do Projeto de Pesquisa;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

13.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado, pelo prazo de 2 anos, em caráter improrrogável.

13.3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

13.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

13.5. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site de Justiça Eleitoral;

13.6. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

13.7. Não registrar antecedentes criminais;

13.8. O candidato estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 13.4 e 13.5.

13.9. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo de 06 (seis) meses entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não

houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

14.4. Implicará na rescisão por justa causa do candidato a) o não atendimento dos itens 3.5.1., 3.5.2. e 13.3.4.; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

14.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.7. A contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

14.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

14.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

14.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que se trata da contratação de Professor Colaborador.

14.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo 757/2023-FMVZ) Botucatu, 11 de agosto de 2023. Maycon Schimidt de Lisboa Diretor Técnico de Divisão BIBLIOGRAFIA

1. BARRÓS-BATTISTI, D.M.; ARZUA, M.; BECHARA, G.H. Carrapatos de importância médico-veterinária da região neotropical - um guia ilustrado para identificação de espécies. São Paulo: ICTDD - Instituto Butantan, 2006, 223p.

2. BOWMAN, D.D. Geoparasitologia Veterinária, 9ª ed. Saunders-Elsevier, 432p, 2010.

3. DUBEY, J.P.; SPEER, A.C.; FAYER, R. Cryptosporidiosis of Man and Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

4. PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M.B.; SZABO, M.P.J.; KLAFFE, G.M. Rhipicephalus (Boophilus) microplus - Biologia, Controle e Resistência. São Paulo: MEDVET, 2008, 169p.

5. FORTES, E. Parasitologia Veterinária, 4ª ed. São Paulo, Ícone, 2017, 608p.

6. FREITAS, M.G.; COSTA, H.M.A.; COSTA, J.O. & ILDE, P. Entomologia e Acarologia Médica e Veterinária. 4a ed., M.G., 1981.

7. FOREY, W. J. Parasitologia veterinária: manual de referência. São Paulo: Roca, 2005, 240p.

8. GEORGI, I.R.; GEORGI, M.E. Canine Clinical Parasitology. Lea & Febiger, 1992.

9. GUERRERO, J.; LEANING, W.H.D. Epidemiology of bovine nematode parasites in the Americas. Proceedings of the Symposium sponsored by MSD Animal Health, Salvador, Bahia, 1990.

10. LEVINE, N.D. Tratado de Parasitologia Veterinária. Ed. Acribia, Zaragoza, Espanha, 1983.

11. LONG, P.L. Coccidiosis of Man and Domestic Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

12. SEQUEIRA, T.C.G.O., AMARANTE, A.F.T., Parasitologia Animal. Manas de Prodesp, EPUB, 2002.

13. MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária, 2ª ed., São Paulo, Roca, 370p, 2017.

14. SHAPIRO, R.S. Pathology & Parasitology for Veterinary Technicians. Thomson Delmar Learning, 2005, 273p.

15. TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária, 4ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 1052p.

16. UENO, H. & GUTIERRES, V.S. Manual para diagnóstico das helmintos-se de ruminantes. Japan International Cooperation Agency, Tóquio, Japão 3a ed., 1994.

17. Edital nº 822/2023-CSCGP-FMVZ - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 767/2023-CSCGP-FMVZ, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Técnica Cirúrgica Veterinária e no conjunto de disciplinas: Técnica Cirúrgica Veterinária, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal, para as provas que serão realizadas nos dias 21/08/2023 a 22/08/2023, com início às 8:30 horas do dia 21/08/2023, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência.

Inscrição - Nome - Documento
1-VICTOR JOSÉ VIEIRA ROSSETTO - 34463694X

O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição.

Cronograma:
Dia 21/08/2023 - Local: Sala da Congregação, localizada no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

8h00m - Abertura e sorteio dos pontos do concurso
9h00m - Realização da prova escrita

Dia 22/08/2023 - Local: Anfiteatro da Pós-Graduação, localizado no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu

14h30m - Prova Didática

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
(Processo nº 1409/2022-FMVZ)

Instituto de Biociências
DESPACHO DA DIRETORIA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 145/2022-STGP-IBB, realizado neste Instituto, para provimento, mediante contratação, do seguinte público de:

- Assistente de Suporte Acadêmico I
- Assistente de Suporte aos Biólogos e Laboratórios
- Motorista

(Proc. nº 968/2022-IBB).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL 290/2023-STGP-CISA - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do Despacho nº 368/2023-PROPEJ de 10, publicado em 11/08/2023 no DOE - Seção I - pag. 42, CONVOCA o candidato remanescente, classificado em 4ª lugar, habilitado em Concurso Público - Edital nº 116/2019-5TIDARH (Abertura de Inscrições - concurso autorizado pelo Despacho 192/2019-RUNESP), para preenchimento, mediante contratação, da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, na condição de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, Regime CLT e Legislação Complementar, 40 horas semanais, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira/SP, para anúncio à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios conforme as condições exigidas no item 2 e 3 do Capítulo IX - Das Inscrições e conforme previsto nos itens 2 e 3 do Capítulo IX - Da Contratação, do mesmo Edital:

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF, bem como comprovante da Situação Cadastral do CPF;
4. Cópia do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
5. Cópia do Título Eleitoral, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia do certificado do Ensino Médio Completo ou equivalente e respectivo histórico escolar;
7. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópias das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro;

9. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
10. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
11. Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

12. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

13. Comprovante de Conta bancária no Banco do Brasil (poder ser aberta após o exercício)

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (Processo 1512/2019-CISA).

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
4º - RENATA CAPISTRANO MOREIRA FURLANI - 60673713 SSP/RJ

CAMPUS DE ITAPEVA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CAMPUS DE ITAPEVA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de 14/08/2023

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Concurso Público para provimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Processos Industriais e Processamento e Análise de Materiais), referente ao Edital nº 067/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente despacho.

(Processo nº 180/2022 ITA-CE)
FELIPE HERGEGE CARVALHO
Diretor Técnico
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 213/2023-FCAV - Resultado e Classificação
O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, no conjunto de disciplinas "Geologia Aplicada a Solos; Gênese de Solos; Classificação de Solos", objeto do Edital nº 152/2023-FCAV, realizado no período de 09 a 10/08/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:
NOME - RG. - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Angélica Santos Rabelo de Souza Bahia - 40.737.650-1 - 9,2 - 1º

Examinador - Nota da Análise Curricular (Peso 1) - Nota da Prova Didática (Peso 2) - Nota da Prova Escrita (Peso 2) - Média
Prof. Dr. Thiago Assis Rodrigues Nogueira - 10,0 - 9,0 - 9,0 - 9,2

Prof. Dr. Douglas Henrique Bandeira - 10,0 - 9,0 - 9,0 - 9,2
Profa. Dra. Marlene Cristina Alves - 10,0 - 9,0 - 9,0 - 9,2
Kathleen Fernandes Braz - 64.838.140-7 - 8,2 - 2º

Examinador - Nota da Análise Curricular (Peso 1) - Nota da Prova Didática (Peso 2) - Nota da Prova Escrita (Peso 2) - Média
Prof. Dr. Thiago Assis Rodrigues Nogueira - 5,0 - 9,0 - 8,2 - 8,2

Prof. Dr. Douglas Henrique Bandeira - 5,0 - 9,0 - 9,0 - 8,2
Profa. Dra. Marlene Cristina Alves - 5,0 - 9,0 - 9,0 - 8,2
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

Proc. 1152/23-FCAV.

CAMPUS DE MARILIA
Faculdade de Filosofia e Ciências

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA, de acordo com o artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008, DECLARA HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Biótiro)

(Processo nº 1177/2022-CM)
Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARILIA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA, de acordo com o artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008,

DECLARA HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Biblioteca)

(Processo nº 1829/2022-CM)
Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARILIA
EDITAL Nº 205/2023-STGP - Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Ciências Humanas, objeto do Edital nº 43/2023-STGP, realizado nos dias 23/05 (Prova Escrita) e de 07 a 10/08/2023 (Provas de Títulos, Didática e Argução), na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
Nº / Nome - CPF - Média Final - Classificação
Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Candidato: 5 - Alinne de Novaes Conceição - 375.065.438-77 / 9,88 / 1º

Examinador 1 - 9,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88
Examinador 2 - 9,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88
Examinador 3 - 9,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88
Média prova escrita: 9,25

Candidato: 10 - Verônica Lima dos Reis - 145.824.758-92 / 9,67 / 2º

Examinador 1 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67
Examinador 2 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67
Examinador 3 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67
Média prova escrita: 9,50

Candidato: 4 - Bruna Asses Sasso dos Santos - 389.322.758-07 / 8,48 / 3º

Examinador 1 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48
Examinador 2 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48
Examinador 3 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48
Média prova escrita: 7,18

Candidato: 23 - Fabiolla Colombani - 271.442.888-65 / 8,33 / 4º

Examinador 1 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 8,70 - 8,33
Examinador 2 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 8,70 - 8,33
Examinador 3 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 8,70 - 8,33
Média prova escrita: 8,75

Candidato: 11 - Amabiane da Silva Oliveira Shimite - 354.190.178-06 / 8,11 / 5º

Examinador 1 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11
Examinador 2 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11
Examinador 3 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11
Média prova escrita: 8,25

Candidato: 26 - Amália Rebouças de Paiva e Oliveira - 308.912.238-35 / 8,01 / 6º

Examinador 1 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01
Examinador 2 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01
Examinador 3 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01
Média prova escrita: 8,05

Candidato: 27 - Ana Carla Vieira Ottoni - 397.571.308-93 / 7,94 / 7º

Examinador 1 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94
Examinador 2 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94
Examinador 3 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94
Média prova escrita: 9,75

Candidato: 15 - Katia de Abreu Fonseca - 215.958.828-80 / 7,68 / 8º

Examinador 1 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68
Examinador 2 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68
Examinador 3 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68
Média prova escrita: 7,00

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº / Ordem de Inscrição - CPF - Média Final

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Candidato: 18 - 319.996.268-85 / 6,27
Examinador 1 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27
Examinador 2 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27
Examinador 3 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27
Média prova escrita: 8,00

Candidato: 20 - 074.275.088-40 / 6,21
Examinador 1 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21
Examinador 2 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21
Examinador 3 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21
Média prova escrita: 8,75

Candidato: 29 - 135.111.708-42 / 5,01
Examinador 1 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01
Examinador 2 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01
Examinador 3 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01
Média prova escrita: 7,35

CANDIDATO AUSENTES
Nº / Ordem de Inscrição - CPF

1 - 324.778.938-31
6 - 218.707.478-10
17 - 212.962.038-83
20 - 074.275.088-40

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 92/2023-CM).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO 33/2023
EDITAL Nº 185/2023 - COMISSÃO EXAMINADORA

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de OUTROS, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na área de Engenharias, subárea de conhecimento Engenharia Civil e na disciplina/conjunta de disciplinas: "PROJETO GEOMÉTRICO DE OBRAS VIÁRIAS E PARCELAMENTO DO SOLO" (Edital 168/2023 - Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
PROF. ALUIZ PORFÍRIO DO PÓZ
PROF. DR. EDMUR AZEVEDO PUGLIESI
PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA

Membros Suplentes:
PROF. DR. PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO
PROF. DR. MAURÍCIO GALO
PROFA. DR. DANIELE BARROCA MARRA ALVES

Do prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora não computado o dia da publicação, poderá ser apresentada à Diretoria da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, não sendo

acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1293/2023-FC)
CONCURSO PÚBLICO 30/2023
EDITAL Nº 184/2023 - DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme dotação da comissão examinadora de 10/08/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Ciências da Saúde e na disciplina/conjunta de disciplinas: "ANATOMIA DO SISTEMA LOCOMOTOR" (Edital 158/2023 - Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Educação Física, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME/RG
PRISCILA ALMEIDA QUEIROZ ROSSI - RG 8284960/PI
EDUARDO DUARTE DE LIMA MESQUITA - RG 54236680X/SP
ANA PAULA RODRIGUES ROCHA - RG 435694029/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
RG / MOTIVO
RG 129878630/PR - não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 158/2023.

O(A) candidato(a) poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1410/2023-FC)

CONCURSO PÚBLICO 32/2023
EDITAL Nº 186/2023 - DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 10/08/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Educação Física e na disciplina/conjunta de disciplinas: "ATIVIDADE RÍTMICA E DANÇA" (Edital 160/2023 - Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Educação Física, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME/RG
ISABELLA NETO EXUPÉRIO - RG 438452975/SP
DEISI TERUIMI UENO - RG 436247859/SP
JUZIANE TEIXEIRA GUICA - RG 305829452/SP
ANDRÉA WIGNA PEREIRA DE JESUS - RG 532860482/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
RG / MOTIVO
RG 101635936/RJ - não atendimento aos itens: 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 160/2023.

O(A) candidato(a) poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1412/2023-FC)

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências

EDITAL Nº 157/2023-STGP/IB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 286-2023-RUNESP de 10/07/2023, publicado em 14/07/2023 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação Mestrado em Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Zootecnia", junto ao Departamento de Biodiversidade do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a matrícula em ciência e a táctica acoberta das normas e condições estabelecidas neste